

## UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO

### PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD) – 2018

A Universidade Cidade de São Paulo, atendendo a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12.12.2007, resolve promover Processo Seletivo dos cursos de graduação na modalidade a distância (EAD) – 2018.

O candidato deverá realizar a Prova Tradicional sob as normas e procedimentos descritos no Edital do Processo Seletivo disponível no site [www.cruzeirodosulvirtual.com.br](http://www.cruzeirodosulvirtual.com.br).

#### 1- SITUAÇÃO LEGAL DOS CURSOS OFERTADOS:

1.1 A Universidade Cidade de São Paulo, com sede na Rua Cesário Galeno, 448/475, Tatuapé, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, credenciada para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, conforme Portaria Ministerial nº 16, de 04.01.2007, publicada no Diário Oficial da União, em 05.01.2007, e Parecer CNE/CES nº 243/2006, com abrangência de atuação em sua sede e nos seguintes polos de apoio presencial:

Cidade	UF	Nome Fantasia	Endereço
AMPARO	SP	COLÉGIO GÊNESIS	RUA BENJAMIM CONSTANT, 163 – CENTRO CEP: 13900-160
ARAGUARI	MG	MINAS EAD TECNOLOGIA EIRELI - ME	AV. MATO GROSSO, 1132 - MIRANDA CEP: 38440-000
ATIBAIA	SP	PREPARANDO EAD	Alameda Lucas Nogueira Garcez, 3065 - Jd. Paulista CEP: 12947-000
BELÉM	PA	INSTITUTO ALFA E OMEGA	LOTEAMENTO MORADA NOVA II – COQUEIRO CEP: 66.823-070
BOITUVA	SP	COLÉGIO PERES E GUIMARÃES (BOITUVA)	RUA SÃO BENEDITO, 594 - VILA APARECIDA CEP: 18.550-000
BRASILÂNDIA DE MINAS	MG	ACADEMIA DO CAPITAL INTELECTUAL	MARIA AUGUSTA AMORIM, 2225 - CONTINGENTE CEP: 38779-000
BRASÍLIA	DF	COLÉGIO CEFABS ENSINO FUNDAMENTAL	Q QNM, 05, CONJ B LOTE 3 - CEILÂNDIA SUL CEP: 72215052
CAMAQUÃ	RS	CEUC - CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS CAMAQUENSE	Av. Cônego Luiz Walter Hanquet, 250 CEP 96180-000
CARAGUATATUBA	SP	CREAD - CENTRO DE REFERENCIA EM EDUCACAO A DISTANCIA	AV. FREI PACÍFICO WAGNER, 653 - SALA 01 – CENTRO CEP: 11.660-280

<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>Nome Fantasia</b>	<b>Endereço</b>
CARBONITA	MG	BELLADONNA	RUA EVA AGUILAR, 48, CRUZEIRO CEP: 39665-000
CASCADEL	PR	COLÉGIO EXPRESSÃO	RUA RECIFE, 1013 – CENTRO CEP: 85840030
CATALÃO	GO	EAD TECNOLOGIA	RUA TENENTE CORONEL JOÃO C NETO, 349 - SÃO JOSÉ CEP: 75700000
CHAPECÓ	SC	MICROLINS	AVENIDA NEREU RAMOS, 183 – CENTRO CEP: 89801023
CODÓ	MA	GP INFORMATICA E EDITORACAO	RUA GETULIO VARGAS, 1905 – CENTRO CEP: 65400000
COTIA	SP	JH HAMMADEH DESENVOLVIMENTO	RUA TOPÁZIO, 479 - BAIRRO NOMURA CEP: 06717-235
CRAVINHOS	SP	FORMAR EAD	RUA DR. JOSÉ EDUARDO VIEIRA PALMA, 313 – CENTRO CEP 14.140-000
CUBATÃO	SP	MARLEY G. DOS SANTOS EDUCACIONAL	RUA PEDRO JOSÉ CARDOSO, 670 - VL PAULISTA CEP 11.510-100
CUIABÁ	MT	CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CEAD CUIABA)	R. 13 DE JUNHO, 207 - SALA 814 E 815 – CENTRO CEP: 78.020-600
DIADEMA	SP	EGEA - ESCOLA GLOBAL DE EDUCAÇÃO AVANÇADA	RUA SÃO JORGE, 29 - VILA FLÁVIA CEP: 09911-070
FEIRA DE SANTANA	BA	ALIANÇA CORPORATION	AVENIDA SAMPAIO, 668, CENTRO CEP: 44001575
FRANCO DA ROCHA	SP	MINISTÉRIO DE AÇÃO SOCIAL E DIACONIA DA IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DE FRANCO DA ROCHA	RUA RUY BARBOSA, 29 – CENTRO CEP: 07850-040
GUARATINGUETÁ	SP	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GIRASSOL	RUA GAMA RODRIGUES, 148 –CENTRO CEP 12500-260
GUARIBA	SP	ASSEJ - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE	Rua Nove de Julho, 977 – CENTRO CEP: 14840-000
GUARUJÁ	SP	INSTITUTO EDUCACIONAL	AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 987 - JD SANTA MARIA CEP: 11430002
ITANHAÉM	SP	UNIDEZ - FACULDADE ITANHAEM (FAITA)	AV. EMBAIXADOR PEDRO DE TOLEDO, 196 – CENTRO CEP: 11740000

<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>Nome Fantasia</b>	<b>Endereço</b>
ITAQUAQUECETUBA	SP	COLÉGIO SKAPA	RUA VEREADOR MAURICIO ALVEZ BRAZ, 326 - VILA VIRGINIA CEP: 08.573-050
ITUIUTABA	MG	EAD TECNOLOGIA	RUA DEZESSEIS, 2196 - SETOR NORTE CEP: 38300070
ITUPEVA	SP	PROJECTA EDUCACIONAL	AVENIDA ITÁLIA, 221 - SAO VICENTE CEP: 13.295-000
JUNDIAÍ	SP	EDUCAR	RUA VIGÁRIO JOÃO JOSÉ RODRIGUES, 634 - 1º ANDAR – CENTRO CEP: 13201-001
LAURO DE FREITAS	BA	COLÉGIO PIRÂMIDE	RUA TEREZA NOGUEIRA, 91 – CENTRO CEP: 42700-000
LEME	SP	COLÉGIO LUMEN	POLO: ESTRADA MUNICIPAL LUIS FERNANDO MARCHI, 1500 - ZONA RURAL - CEP: 13610-970
LORENA	SP	FLAVIO MOREIRA MENDES 09697094802	RUA VISCONDESSA DE CASTRO LIMA, 136 - CENTRO CEP: 12600-140
MACAPÁ	AP	DIGITAL CURSOS PROFISSIONALIZANTES	AVENIDA MARIA O. COLARES, 1461, NOVA BRASÍLIA CEP: 68927-299
MATINHOS	PR	CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO	RUA BANDEIRANTES, 100 – CENTRO CEP: 83260-000
MAUA	SP	INTEC NETWORK CURSOS	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, 216 - Vila Bocaina CEP: 09310-350
MUNDO NOVO	MS	FAHE - FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, HUMANAS E EXATAS	RUA TUPINANBÁ, 606 – TAPAJOS CEP: 79980970
NATAL	RN	IESP	RUA JUNDIAÍ, 421 – TIROL CEP: 59020-120
OSASCO	SP	COLÉGIO APLICAÇÃO	RUA MINAS BOGASIAN, 308 – CENTRO CEP 06013-010
OURINHOS	sp	APROVE CURSOS E TREINAMENTOS	RUA BENJAMIN CONSTANT, 785 - VILA MORAES CEP: 19900231
PIRACICABA	SP	FANATEL	RUA SÃO SEBASTIÃO, 37 - VILA MONTEIRO CEP 13418-485
PORTO ALEGRE	RS	CEES	AV. DO FORTE, 77 - CRISTO REDENTOR CEP: 91.360-000

Cidade	UF	Nome Fantasia	Endereço
PORTO VELHO	RO	NETWORK - REDE DE DESENVOLVIMENTO EM MERCADO DE TRABALHO EIRELLI - EPP	AVENIDA JATUARANA, 3558 - CONCEIÇÃO CEP: 76808-426
POUSO ALEGRE	MG	ALPS	RUA CORONEL OTÁVIO MEYER, 160 – CENTRO CEP: 37550000
RECIFE	PE	ORTO G	RUA PRUDENTE DE MORAES, 82 - CAMPO GRANDE CEP: 52041-735
RIO DE JANEIRO	RJ	INTERPRAXIS EDUCAÇÃO	RUA ANDRÉ ROCHA, 890 – JACAREPAGUÁ CEP: 22710560
SALTO DE PIRAPORA	SP	COLÉGIO ANGLO	RUA PEDRO MOREIRA, 24 - VILA SANTA IZABEL CEP - 18160-000
SALVADOR	BA	FACIBA - FACULDADE DE CIÊNCIAS DA BAHIA	RUA DIREITA DA PIEDADE, 02 BARRIS CEP: 40070-190
SALVADOR	BA	FACULDADE UNYAHNA	RUA BICUIBA, S/N – PALMARES CEP: 41.680-050
SALVADOR	BA	INBRAEDH	ALAMEDA PADUA, 112, 1º ANDAR - PITUBA CEP: 41.830-480
SANTA BÁRBARA	MG	CEAT CENTRO EDUCACIONAL ATITUDE	RUA ANTONIO PEREIRA ROCHA, 429 – CENTRO CEP: 35960000
SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SP	MENEGAZZO CENTRO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	AVENIDA TIRADENTES, 728 – CENTRO CEP: 18900000
SANTA CRUZ DO SUL	RS	CIA - CENTRAL DE INTELIGÊNCIA ACADÊMICA	LINHA ÁUSTRIA, 4435 - PRIMEIRO DISTRITO CEP: 96810970
SANTO ANDRÉ	SP	ECID - EDUCAÇÃO CONTINUADA A DISTÂNCIA	RUA XAVIER DE TOLEDO, 183 – CENTRO CEP: 9010130
SÃO BERNARDO DO CAMPO	SP	COLÉGIO MEDINA	RUA RUI BARBOSA, 325 SALA Nº 2 - JARDIM OLAVO BILAC CEP 09725-780
SÃO CAETANO DO SUL	SP	INTEC NETWORK	RUA PIRATININGA, 241 – BARCELONA CEP 09550-160
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	COLÉGIO EDUCARE	RUA TEOPOMPO DE VASCONCELOS, 57 VILA ADYANA CEP 12243-830
SAPUCAIA DO SUL	RS	CEES	RUA LINDOLFO COLLOR, 66 – CENTRO CEP: 93220240

Cidade	UF	Nome Fantasia	Endereço
SINOP	MT	UNITEC CENTRO CULTURAL	AVENIDA DAS ITAÚBAS, 3398, CENTRO CEP: 78550000
SOROCABA	SP	CCBEU	AVENIDA MOREIRA CESAR, 124 CENTRO CEP: 18010-010
SP/ BARRA FUNDA	SP	EDUIT	AVENIDA MARQUES DE SÃO VICENTE, 446 - BARRA FUNDA CEP 01139-000
SP/ GUAIANASES	SP	COLEGIO PALMARINO CALABREZ	RUA OTELO AUGUSTO RIBEIRO, 411 – GUAIANAZES CEP 08412-000
SP/ JD BRASÍLIA	sp	COLÉGIO MUNDO IDEAL	RUA BRASILINA ILKA BARBOSA FERRAZ, 127 - JARDIM BRASILIA CEP: 3583010
SP/ SANTA ISABEL	SP	COLÉGIO SANTA ISABEL	RUA GERALDO CORREIA, 351 - VILA SANTA IZABEL CEP 03425-020
SP/ SÃO MATEUS	SP	COLÉGIO SANTA IZILDINHA	RUA MIMAS, 99 - JD. SANTA BARBARA CEP: 08330485
SP/BUTANTÃ	SP	EVER	RUA CARLOS LIMA MOREL, 67 - BUTANTÃ - CEP: 05615 - 040
SP/CENTRO	SP	INTERATIVO	RUA VINTE QUADRO DE MAIO, 35 - 3º ANDAR - CJ. 316 – CENTRO CEP: 01041- 001
SP/ITAIM PAULISTA	SP	COLÉGIO SOUZA LOPES	RUA BARENA, 177 - ITAIM PAULISTA CEP: 08110-320
SP/ITAQUERA	SP	EGEA - ESCOLA GLOBAL DE EDUCACAO AVANCADA	RUA SÃO TEODORO, 1452 – ITAQUERA CEP: 08.290-005
SP/JABAQUARA	SP	COLÉGIO PRAXIS (UNIDADE JABAQUARA)	AV. ENGENHEIRO ARMANDO ARRUDA PEREIRA, 1788 CEP 04308-001
SP/LAPA	SP	CENTRO EDUCACIONAL DECERTO	RUA JOÃO PEREIRA ,387 – LAPA CEP: 05074-070
SP/PENHA	SP	CENTRO EDUCACIONAL DA PENHA (VILA ESPERANÇA)	RUA HELOISA PENTEADO, 327 VILA ESPERANÇA CEP 03649-010
SP/PIRITUBA	SP	-	AVENIDA MUTINGA, 452 - CASA 2 e 3 - Distrito Pirituba - JD. LIBANO CEP: 05154- 000

<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>Nome Fantasia</b>	<b>Endereço</b>
SP/SANTANA	SP	COLÉGIO ELITE	AV. GENERAL PEDRO LEON SCHNEIDER, 134 – SANTANA CEP 02012-090
SP/SANTANA	SP	EX LEGE CURSOS E TREINAMENTOS	RUA DR. GABRIEL PIZA, 462 – SANTANA CEP 02036-011
SP/SANTO AMARO	SP	COLÉGIO PRAXIS (UNIDADE SANTO AMARO)	R DOUTOR ANTONIO BENTO, 113 - SANTO AMARO CEP: 04.750-000
SP/TATUAPÉ	SP	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO - UNICID	RUA JOSÉ FERNANDES TORRES, 12 TATUAPÉ CEP 03070-010
SP/VILA ANTONIETA	SP	COLÉGIO VIDAL	RUA CORONEL JOÃO DE OLIVEIRA MELO, 654 - VILA ANTONIETA CEP: 03474-020
STA. BARBARA D'OESTE	SP	ETX TREINAMENTOS	R JOAO BATISTA FURLAN, 333 BAIRRO: VILA BOLDRIN CEP: 13.450-071
STA. ROSA DE VITERBO	SP	MOSCARDIN MOSCARDIN - EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS	RUA JOSÉ MENDES JUNIOR, 193 CENTRO CEP: 14.270-000
SUZANO	SP	CENTRO EDUCACIONAL BETA	RUA MIRAMBAVA, 156 – CENTRO CEP: 08674-130
TATUÍ	SP	LOURENCO E PERES LTDA ME	PRAÇA MARTINHO GUEDES, 121 - CENTRO CEP: 18270-370
VIAMÃO	RS	CEES	RUA GENERAL DALTRO FILHO, 107 – CENTRO CEP: 94410070
SANTANA DE PARNAIBA	SP	BTB SOLUTIONS	ESTRADA TENENTE MARQUES, 6789 - FAZENDINHA CEP: 06534-030
TAUBATÉ	SP	INSTITUTO POLO EDUCACIONAL	AVENIDA DOUTOR PEREIRA BARBOSA, 220 - AREÃO CEP: 12060-670

## 1.2 Relação dos Cursos/vagas

<b>Cursos</b>	<b>Ato Legal</b>	<b>Duração do Curso (semestres)</b>	<b>Vagas</b>
<b>Administração – Bacharelado</b>	<b>Portaria SERES nº 732, 05/10/2015 D.O.U. 06/10/2015</b>	<b>8</b>	<b>500</b>
<b>**Arquitetura e Urbanismo</b>	<b>Resolução Reitoria nº 17, de 20/10/2017</b>	<b>10</b>	<b>100</b>
<b>*CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas</b>	<b>Resolução CONSUN, nº 28, de 14.09.2012</b>	<b>4</b>	<b>350</b>
<b>Artes Visuais - Licenciatura</b>	<b>Resolução Reitoria nº 08, de 20/10/2017</b>	<b>6</b>	<b>300</b>
<b>Ciências Biológicas - Licenciatura</b>	<b>Resolução Reitoria nº 09, de 20/10/2017</b>	<b>6</b>	<b>250</b>
<b>Ciências Contábeis – Bacharelado</b>	<b>Portaria SERES nº 923, de 27/11/2015 D.O.U. 30/11/2015</b>	<b>8</b>	<b>350</b>
<b>Ciências Sociais – Licenciatura</b>	<b>Resolução Reitoria nº 10, de 20/10/2017</b>	<b>6</b>	<b>150</b>
<b>Ciências Econômicas - Bacharelado</b>	<b>Resolução CONSUN, nº 59, de 09.10.2014</b>	<b>8</b>	<b>150</b>
<b>Educação Especial</b>	<b>Resolução Reitoria nº 32, de 20/10/2017</b>	<b>8</b>	<b>100</b>
<b>Educação Física – Licenciatura</b>	<b>Resolução CONSUN nº 19, de 26.10.2015</b>	<b>8</b>	<b>600</b>
<b>*Engenharia Ambiental – Bacharelado</b>	<b>Resolução CONSUN, nº 99, de 26.09.2013</b>	<b>10</b>	<b>250</b>
<b>**Engenharia Civil - Bacharelado</b>	<b>Resolução CONSUN, nº 24, de 26.10.2015</b>	<b>10</b>	<b>100</b>
<b>**Engenharia de Computação - Bacharelado</b>	<b>Resolução CONSUN, nº 20, de 26.10.2015</b>	<b>10</b>	<b>100</b>
<b>**Engenharia Elétrica – Bacharelado</b>	<b>Resolução CONSUN, nº 26, de 26.10.2015</b>	<b>10</b>	<b>100</b>
<b>**Engenharia Mecânica - Bacharelado</b>	<b>Resolução CONSUN, nº 25, de 26.10.2015</b>	<b>10</b>	<b>100</b>

<b>*Engenharia de Produção – Bacharelado</b>	<b>Resolução CONSUN, nº 98, de 26.09.2013</b>	<b>10</b>	<b>300</b>
<b>Filosofia – Licenciatura</b>	<b>Resolução Reitoria nº 11, de 20/10/2017</b>	<b>6</b>	<b>200</b>
<b>Geografia – Licenciatura</b>	<b>Resolução Reitoria nº 12, de 20/10/2017</b>	<b>6</b>	<b>200</b>
<b>Jornalismo</b>	<b>Resolução Reitoria nº 18, de 20/10/2017</b>	<b>8</b>	<b>100</b>
<b>História – Licenciatura</b>	<b>Resolução Reitoria nº 13, de 20/10/2017</b>	<b>6</b>	<b>250</b>
<b>Matemática – Licenciatura</b>	<b>Resolução Reitoria nº 14, de 20/10/2017</b>	<b>6</b>	<b>300</b>
<b>Nutrição</b>	<b>Resolução Reitoria nº 19, de 20/10/2017</b>	<b>8</b>	<b>100</b>
<b>CST em Gestão Ambiental</b>	<b>Resolução CONSUN, nº 100, de 26.09.2013</b>	<b>4</b>	<b>200</b>
<b>CST em Banco de Dados</b>	<b>Resolução Reitoria, nº 008, de 19.10.2016</b>	<b>4</b>	<b>100</b>
<b>CST em Design de Interiores</b>	<b>Resolução Reitoria nº 22, de 20/10/2017</b>	<b>4</b>	<b>100</b>
<b>CST em Design de Produto</b>	<b>Resolução Reitoria nº 23, de 20/10/2017</b>	<b>4</b>	<b>100</b>
<b>CST em Design Gráfico</b>	<b>Resolução Reitoria nº 24, de 20/10/2017</b>	<b>4</b>	<b>100</b>
<b>CST em Gestão Comercial</b>	<b>Portaria SERES nº 718, 16/11/2016 D.O.U. 17/11/2016</b>	<b>4</b>	<b>250</b>
<b>CST em Comércio Exterior</b>	<b>Resolução Reitoria, nº 009, de 19.10.2016</b>	<b>4</b>	<b>100</b>
<b>CST em Empreendedorismo</b>	<b>Resolução Reitoria nº 25, de 20/10/2017</b>	<b>4</b>	<b>100</b>
<b>CST em Estética e Cosmética</b>	<b>Resolução Reitoria nº 26, de 20/10/2017</b>	<b>4</b>	<b>100</b>
<b>CST em Fotografia</b>	<b>Resolução Reitoria nº 27, de 20/10/2017</b>	<b>4</b>	<b>100</b>
<b>CST em Gastronomia</b>	<b>Resolução Reitoria, nº 010, de 19.10.2016</b>	<b>4</b>	<b>100</b>

<b>CST em Gestão da Qualidade</b>	<b>Resolução Reitoria, nº 011, de 19.10.2016</b>	<b>4</b>	<b>100</b>
<b>CST em Gestão da Tecnologia da Informação</b>	<b>Portaria SERES nº 732, 05.10.2015 D.O.U. 06.10.2015</b>	<b>4</b>	<b>300</b>
<b>CST em Gestão de Recursos Humanos</b>	<b>Portaria SERES nº 732, 05.10.2015 D.O.U. 06.10.2015</b>	<b>4</b>	<b>500</b>
<b>CST em Gestão do Agronegócio</b>	<b>Resolução Reitoria, nº 012, de 19.10.2016</b>	<b>6</b>	<b>100</b>
<b>CST em Gestão Desportiva e de Lazer</b>	<b>Resolução Reitoria nº 28, de 20/10/2017</b>	<b>4</b>	<b>100</b>
<b>CST em Gestão Financeira</b>	<b>Portaria SERES nº 923, de 27.11.2015 D.O.U. 30.11.2015</b>	<b>4</b>	<b>250</b>
<b>CST em Gestão Hospitalar</b>	<b>Resolução CONSUN nº 21, de 26.10.2015</b>	<b>6</b>	<b>200</b>
<b>CST em Jogos Digitais</b>	<b>Resolução Reitoria nº 29, de 20/10/2017</b>	<b>4</b>	<b>100</b>
<b>Física –Licenciatura</b>	<b>Resolução Reitoria, nº 015, de 19.10.2016</b>	<b>8</b>	<b>100</b>
<b>CST em Segurança no Trabalho</b>	<b>Resolução CONSUN nº 22, de 26.10.2015</b>	<b>6</b>	<b>150</b>
<b>CST em Segurança Privada</b>	<b>Resolução CONSUN nº 13, de 19.10.2016</b>	<b>4</b>	<b>100</b>
<b>CST em Gestão Pública</b>	<b>Resolução CONSUN nº 060, de 09/10/2014</b>	<b>4</b>	<b>200</b>
<b>CST em Produção Cultural</b>	<b>Resolução Reitoria nº 30, de 20/10/2017</b>	<b>4</b>	<b>100</b>
<b>Letras (Português/Espanhol) – Licenciatura</b>	<b>Resolução Reitoria nº 15, de 20/10/2017</b>	<b>6</b>	<b>150</b>
<b>Letras (Português/Inglês) – Licenciatura</b>	<b>Resolução Reitoria nº 16, de 20/10/2017</b>	<b>6</b>	<b>400</b>
<b>CST em Logística</b>	<b>Portaria SERES nº 732, 05.10.2015 D.O.U. 06.10.2015</b>	<b>4</b>	<b>250</b>
<b>CST em Marketing</b>	<b>Portaria SERES nº 732, 05.10.2015 D.O.U. 06.10.2015</b>	<b>4</b>	<b>200</b>

<b>Pedagogia – Licenciatura</b>	<b>Portaria SERES nº 923, de 27.11.2015 D.O.U. 30.11.2015</b>	<b>6</b>	<b>5.000</b>
<b>Publicidade e Propaganda</b>	<b>Resolução Reitoria nº 20, de 20/10/2017</b>	<b>8</b>	<b>100</b>
<b>CST em Processos Gerenciais</b>	<b>Portaria SERES nº 923, de 27.11.2015 D.O.U. 30.11.2015</b>	<b>4</b>	<b>250</b>
<b>Relações Públicas</b>	<b>Resolução Reitoria nº 21, de 20/10/2017</b>	<b>8</b>	<b>100</b>
<b>Química – Licenciatura</b>	<b>Resolução Reitoria, nº 016, de 19.10.2016</b>	<b>8</b>	<b>100</b>
<b>Teologia – Bacharelado</b>	<b>Resolução Reitoria, nº 014, de 19.10.2016</b>	<b>6</b>	<b>100</b>
<b>CST em Redes de Computadores</b>	<b>Resolução Reitoria nº 31, de 20/10/2017</b>	<b>4</b>	<b>100</b>
<b>CST em Secretariado</b>	<b>Portaria SERES nº 732, 05/10/2015 D.O.U. 06/10/2015</b>	<b>4</b>	<b>100</b>
<b>Serviço Social – Bacharelado</b>	<b>Resolução CONSUN, nº 97, de 26.09.2013</b>	<b>8</b>	<b>400</b>
<b>Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados – Biologia – Licenciatura</b>	<b>Resolução CONSUN, nº 01, de 12.03.2015</b>	<b>2</b>	<b>100</b>
<b>Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados – Português – Licenciatura</b>	<b>Resolução CONSUN, nº 04, de 12.03.2015</b>	<b>2</b>	<b>50</b>

O Regime Didático de oferta dos cursos obedece ao estabelecido no Manual do Candidato, disponível no site [www.cruzeirodosulvirtual.com.br](http://www.cruzeirodosulvirtual.com.br).

\*Para os cursos de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia Ambiental e Engenharia de Produção, além dos encontros presenciais relacionados às atividades práticas programadas, haverá atividades práticas quinzenais em laboratório, aos sábados, no período da manhã e/ou tarde, nos polos de apoio presencial para os quais os cursos serão ofertados. Os referidos cursos serão oferecidos na sede e nos polos de apoio presencial da Universidade Cidade de São Paulo.

\*\*Para os cursos: Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Arquitetura e Urbanismo, CST em Design de Interiores e Nutrição, além dos encontros presenciais relacionados às atividades práticas programadas, haverá atividades laboratoriais. Os referidos cursos serão ofertados na Sede. As atividades serão realizadas nos campi onde há estrutura laboratorial compatível.

## **2- INSCRIÇÕES:**

2.1 Estão habilitados à inscrição no processo seletivo os candidatos que possuam o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou que estejam cursando a 3ª. Série do Ensino Médio, desde que conclua até a data da matrícula.

2.2 Os interessados deverão realizar as inscrições para o processo seletivo a partir de 07/11/2017.

2.3 Inscrições *on-line* (pela Internet): os candidatos deverão acessar o site [www.cruzeirosulvirtual.com.br](http://www.cruzeirosulvirtual.com.br), escolher a opção Processo Seletivo EaD, preencher a ficha de inscrição relativa ao processo seletivo para os cursos a distância, imprimir a ficha de compensação bancária e efetuar o pagamento no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá escolher, dentre as opções de dias de realização de prova, o dia em que pretende realizar a prova do processo seletivo EaD e o polo de educação a distância em que deseja realizar as atividades presenciais pertinentes ao curso.

2.5. A inscrição feita pela Internet só será válida após a compensação bancária.

2.6. A Universidade Cidade de São Paulo não se responsabiliza por inscrições que não sejam recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. Será considerado concluído o processo de inscrição pelo candidato quando houver a emissão do boleto bancário e o respectivo pagamento na rede bancária.

2.7 Candidatos com necessidades especiais devem entregar, por escrito, no Polo de apoio presencial ao qual se inscrevem a descrição e justificativa da necessidade específica, se possível anexando laudo médico comprobatório, em até 7 dias da data de realização do Processo Seletivo.

2.8 Procedimentos para inscrição: Preenchimento da Ficha de Inscrição, em meio eletrônico e Cópia do Boletim Individual de Resultados no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, apenas para os candidatos que optarem por utilizar esta nota. O candidato que optar pela utilização da nota do ENEM está dispensado da realização da prova do Processo Seletivo.

2.9 Os candidatos que optarem pelo ingresso pelo ENEM (Exame Nacional de Ensino Médio) deverão entregar nos polos cópia do documento de comprovação das notas obtidas dentro dos prazos estabelecidos em 2.2.

2.9.1 Os candidatos para esta modalidade de ingresso deverão ter, pelo menos 30% de aproveitamento na prova, assim como ter alcançado pontuação diferente de zero na Redação (pelo documento de comprovação de notas obtidas no ENEM).

## **3- PROVAS:**

3.1 A Prova do Processo Seletivo baseia-se na realização de uma redação, que consiste na produção de um texto de, no mínimo, 20 linhas, e, no máximo, 30 linhas.

3.2 A proposta da redação requer que o candidato apresente competências e habilidades para dissertar, resumir, informar e/ou comentar sobre o tema proposto.

3.3 A prova de redação deverá ser feita com caneta esferográfica, azul ou preta, e será de caráter eliminatório, sendo a nota mínima exigida igual a 3 (três) pontos, num máximo de 10 (dez) pontos.

3.4 A duração da prova é de 1 hora.

3.5 Não serão admitidas provas de 2ª chamada, solicitação de revisão ou vista de prova e recontagem de pontos.

3.6 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer à prova e ao que comparecer e obtiver, na prova de redação, nota inferior a 3 (três) pontos.

3.7. Os dias de realização de provas para escolha do candidato no ato da inscrição são os seguintes:

**Campus UNICID** - de 2ª a 6ª feira, nos seguintes horários:

das 12h às 13h; das 14h às 15h; das 17h às 18h; das 19h às 20h; das 20h às 21h.

Aos sábados:

das 11h às 12h; das 13h às 14h.

Demais polos, as provas acontecem de 2ª a 6ª feira das 10h às 11h; das 12h às 13h; das 14h às 15h; das 17h às 18h; das 19h às 20h e aos sábados das 11h às 12h e das 13h às 14h.

Outras datas e horários poderão ser agendados de acordo com a existência de vagas remanescentes que serão publicadas nos sites da IES.

3.8 A prova será realizada nos locais definidos no ato de inscrição, divulgadas no site da Universidade.

3.9 Os polos poderão optar por realizar número menor de provas.

#### **4- CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS:**

4.1 A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos obtidos na redação, considerando o limite mínimo de 3 (três) pontos e respeitando-se o limite de vagas de cada curso no respectivo polo.

4.2 Nos casos de empate será observado o seguinte critério de desempate: primeiro terá preferência o candidato de mais idade, seguido o de menor número de inscrição.

4.3 Os resultados referentes ao Processo Seletivo EAD serão publicados, nos polos e na página da internet [www.cruzeirodosulvirtual.com.br](http://www.cruzeirodosulvirtual.com.br), em 5 dias após a realização da prova.

4.4 Os candidatos classificados constantes na relação de aprovados no Processo Seletivo deverão realizar a matrícula (desde que munidos de toda a documentação prevista no item 5.4) em até 2 dias após a publicação do resultado.

Parágrafo único – Caso os documentos apresentados pelo candidato aprovado não estejam completos ou estejam em desacordo com o previsto no item 5.4, o candidato não poderá ser matriculado. Poderá ser concedido pela Universidade, por mera liberalidade, prazo para que o candidato aprovado regularize a documentação para a matrícula.

4.5 A Universidade se reserva o direito de prorrogar o período de realização de matrículas, e, na ocorrência de tal ato, serão publicadas informações nos polos e na página da internet <http://www.cruzeirodosulvirtual.com.br>.

4.6 São consideradas oficiais as comunicações (normas, resultados, chamadas para matrícula ou reclassificação), em papel timbrado, afixadas na Universidade Cidade de São Paulo, ou nos polos de Apoio Presencial. As divulgações feitas através de meios de comunicação social

são consideradas meios auxiliares de informações aos candidatos, não sendo consideradas oficiais.

## **5- MATRÍCULA:**

5.1 Por ocasião da matrícula, os candidatos convocados deverão, cumulativamente, obedecer aos seguintes procedimentos:

5.2 Acessar o site [www.cruzeirodosulvirtual.com.br](http://www.cruzeirodosulvirtual.com.br), escolher a opção matrícula on-line, ler os termos do contrato de prestação de serviços educacionais e dar o aceite nos campos indicados, levando-se em conta os seguintes critérios/procedimentos:

a) O aceite deve ser feito pelo candidato e por seu representante legal, quando for menor de 18 anos.

b) É necessária a impressão do contrato e do boleto bancário.

5.3 Efetuar o pagamento, conforme o curso, observando que o valor a ser pago será o correspondente ao valor da 1ª parcela das 6 (seis) parcelas do 1º Semestre de 2017.

5.4 Entregar no polo a relação abaixo, juntamente com o comprovante do 1º pagamento (após 48 horas do pagamento - prazo da compensação bancária), a via do contrato devidamente assinado pelo candidato e por seu representante legal, quando for menor de 18 anos, os seguintes documentos:

- 2 (duas) cópias e original do documento oficial de identidade – RG ou RNE **(imprescindível para a matrícula);**
- 2 (duas) cópias e original do CPF **(imprescindível para a matrícula);**
- 1 (uma) cópia simples e original do comprovante de residência recente (60 dias) **(imprescindível para a matrícula);**
- 2 (duas) cópias e original da certidão de nascimento ou casamento **(imprescindível para a matrícula);**
- 2 (duas) cópias e originais do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau), ou equivalente, segundo a legislação vigente **(imprescindível para a matrícula)**. Caso o aluno ainda não possua esses documentos, terá que apresentar, necessariamente, a declaração de conclusão ou de que está cursando a 3ª série do Ensino Médio ou equivalente. Histórico e Certificados de Conclusão do Ensino Médio, realizados na modalidade de Suplência (Supletivo) Deverão conter “visto confere” da Diretoria de Ensino, assinado pelo responsável da Diretoria de Ensino, com firma reconhecida, ou vir acompanhados de cópia da lauda de concluintes publicada do Diário Oficial do Estado (DOE).
- Comprovante do pagamento da 1ª parcela da semestralidade. **(só entra em nosso sistema após 48 horas do pagamento realizado em banco - prazo de compensação bancária)**

**IMPORTANTE:** os originais e as cópias simples devem ser apresentados no ato da matrícula (legíveis). As cópias autenticadas em cartório dispensam a apresentação dos originais. Documentos com frente e verso deverão ser copiados em uma única folha.

5.4.1. Não será aceita, para fins de comprovação de documento de identificação, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

5.5 A ausência de qualquer dos documentos impedirá o candidato classificado de efetuar a matrícula e, conseqüentemente, implicará a perda de vaga.

5.6. Será considerado desclassificado e perderá o direito a vaga, o candidato que não comparecer nos dias e horários previstos para a realização da matrícula.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 Será considerado nulo o processo de seleção, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, para o candidato que houver em qualquer momento do processo seletivo se utilizado de documentos, informações falsas, meios ilícitos, e que possua débito com a Instituição.

7.2 Na hipótese de cancelamento da matrícula ocorrida antes do início das aulas, será restituído ao aluno o valor correspondente a 80% dos valores pagos, sendo o percentual de 20% devido a título de despesas administrativas. O pedido de cancelamento deverá ser formalizado pelo aluno, por escrito, e em data anterior a 1 (uma) semana ao início das aulas, perante a Universidade Cidade de São Paulo ou Polo de Apoio Presencial no qual realizou a sua inscrição.

6.3 O presente edital encontra-se publicado, na íntegra, no site [www.cruzeirodosulvirtual.com.br](http://www.cruzeirodosulvirtual.com.br)

**6.4 A Universidade Cidade de São Paulo, com o permanente propósito de melhorar a qualidade do ensino, reserva-se o direito de alterar os Projetos Pedagógicos de seus Cursos, bem como as estruturas curriculares, o regime de funcionamento e de matrícula, os turnos de funcionamento, a periodicidade e as atividades acessórias, assim como os locais dos polos onde serão ministrados os encontros presenciais.**

6.5 Os requisitos para o ingresso dos candidatos aos cursos superiores da Universidade Cidade de São Paulo, previstos neste edital, terão sua eficácia durante toda a vida acadêmica do aluno, sendo que a ocorrência de não observância desses requisitos ensejará nulidade do processo seletivo e o conseqüente cancelamento de matrícula.

6.6 A Universidade, por seu Conselho Universitário, em função da demanda e da capacidade institucional, poderá remanejar vagas de cursos e, ainda, ampliar o número de vagas no decorrer do processo seletivo.

6.7 O prazo de validade deste Processo Seletivo expira em 10 de outubro de 2016.

6.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo de EAD.

Profa. Ms. Janete de Fátima Mendonça  
Presidente da Comissão de Vestibular